

seu Art. 1º, V que “Colaborador eventual: toda pessoa que sem vínculo com o Serviço Público Estadual do Amapá, seja convidada a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse dos órgãos ou das entidades vinculadas [...]”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por ad referendum o pagamento de diárias ao Senhor Luiz Valério Soares da Cunha Junior, que se deslocará de Recife/PE à Macapá/AP no período de 27 a 30 de abril de 2025, com a finalidade de palestrar nas Oficinas de Formação de Multiplicadores sobre a Inclusão de Estudantes Trans no Ambiente Escolar, evento realizado pelo CELGBT/AP.

Art. 2º O pagamento das diárias está condicionado às normas orçamentárias vigentes e à comprovação da participação no evento mediante apresentação de relatório e documentação pertinente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2025.
HAGATA AVELLAR
Presidente Interina do CELGBT/AP
Resolução nº 03/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 96900

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a nomeação por ad referendum da Secretaria Geral do Conselho Estadual LGBT do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.999, de 21 de março de 2016, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 270101.0076.2228.0081/2025 GAB - SETUR, que trata da alteração da representação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR junto ao CELGBT;

CONSIDERANDO, que a função de Secretária Geral do CELGBT era desempenhada pela servidora Edna Cristina de Souza Brandão, representante da SETUR;

CONSIDERANDO, que a solicitação de substituição da representação da SETUR no CELGBT resulta na vacância do cargo de Secretária Geral do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por ad referendum a nomeação da Conselheira Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, para exercer a função de Secretária Geral do Conselho Estadual LGBTQIA+ do Amapá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.
HAGATA AVELLAR
Presidente Interina do CELGBT/AP
Resolução nº 03/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 96902

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP RESOLUÇÃO CEAS Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, exercício 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025, e:

CONSIDERANDO que este Conselho, enquanto instituição de controle social, demonstrou acuidade, responsabilidade e boa-fé, evidenciados na busca ativa por informações nos meios oficiais disponíveis, incluindo pesquisas sobre a legislação legal e infralegal sobre o Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC NA ESCOLA);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310103.0076.2283.0157/2025 GAB - SEAS, pelo qual se encaminhou o PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS, referente ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

CONSIDERANDO, por fim, as exposições técnicas asseveradas presencialmente ao pleno do CEAS/AP na oportunidade da 1ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, no limite de suas competências institucionais, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA (BPC NA ESCOLA), exercício 2025, no valor de **R\$ 24.953,15 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, conforme pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Amapá (SEAS), por intermédio do Núcleo de Proteção Social Básica, nos seguintes termos:

Despesas	OBJETIVO	Natureza	VALOR
Serviços de terceiros (pessoa jurídica).	Fornecimento de alimentos como; almoço e lanche nos eventos de capacitação e encontros.	3390.39 Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.453,15

Pagamento de diárias da equipe técnica em eventos de capacitação e apoio técnico aos municípios e a nível federal.	Qualificação das ações e dos serviços de acompanhamento e apoio técnico do Programa nos 16 municípios supracitados.	3390.14 Diárias- Civil	R\$ 7.000,00
Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Elaboração e impressão material gráfico pertinente aos eventos e /ou outros	3390.39 Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Material Permanente	01 Computador Completo	4490.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.500,00
TOTAL REPROGRAMADO			R\$ 24.953.15

Art. 2º. O Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), colegiadamente, reservou-se a não determinar recomendações, conforme consta na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.
Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP
Protocolo 96936

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP RESOLUÇÃO CEAS Nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação do PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO IGDSUAS, exercício 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025, e:

CONSIDERANDO que este Conselho, enquanto instituição de controle social, demonstrou acuidade, responsabilidade e boa-fé, evidenciados na busca ativa por informações nos meios oficiais disponíveis, incluindo pesquisas sobre a legislação legal e infralegal sobre o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS); **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 310103.0076.2283.0215/2025 GAB - SEAS, pelo qual se encaminhou o PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS referente ao ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGDSUAS), exercício 2025; **CONSIDERANDO**, por fim, as exposições técnicas asseveradas presencialmente ao pleno do CEAS/AP na oportunidade da 1ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, no limite de suas competências institucionais, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGDSUAS), exercício 2025, no valor de **R\$ 109.026,53 (cento e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Amapá (SEAS), por intermédio do Núcleo de Regulação do SUAS, nos seguintes termos:

APOIO AO CONTROLE SOCIAL - CEAS/AP (5%)				
Nº	Descrição		Valor	
01	Apoio ao Controle Social - CEAS/AP		R\$ 5.738,24	
APOIO À GESTÃO DO SUAS E AO PROVIMENTO DOS SERVIÇOS				
Nº	Natureza da Despesa	Código	Objetivo	Valor
2	Diárias para servidor	339014	Garantir deslocament o dos gestores e trabalha-dores do SUAS nos municípios.	R\$ 96.426,53
3	Diárias para participação em eventos nacionais do SUAS	339014	Viabilizar participação em eventos	12.600,00
Total:		R\$ 109.026,53		

Art. 2º. O Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), colegiadamente, reservou-se a não determinar recomendações, conforme consta na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.
Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP
Protocolo 96941

Secretaria de Políticas para Mulheres
PORTARIA N. 027/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Brendon Auzier Marques Lopes** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL e **Iane Miréya De Almeida Campos** - Assessora de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao Laranjal do Jarí, no período de 03 a 07 de abril de 2025, com objetivo de Participar da comitiva do Governo do Estado nas entregas das ações no município de Laranjal do Jarí e reunião de articulação com a Rede de Atendimento à Mulher.